



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/83

27 DE DEZEMBRO DE 1983

"FIXA O SUBSÍDIO E VERBA DE RE-
PRESENTAÇÃO DOS VEREADORES DE
OUBRO PRETO DO OESTE, PARA VIG
RAR NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão no dia 27 de dezembro do ano de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, na seguinte forma:

Parágrafo Único - Parte fixa igual a 30% e
Parte variável igual a 70% do seguinte cálculo: Um treze avos
de um doze avos de 4% da Receita Efetivamente Realizada.

Art. 2º - Correspondrá a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, a mesma que percebe o Prefeito Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º - Perceberá cada vereador, quatro co



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

tas participação em Comissões Permanentes, que corresponderá a 70 % da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação a que se refere o artigo 2º, será corrigida a cada ano, no mês de janeiro, tomando-se como base de correção as ORTNs, vigentes no mês de aprovação da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 1983.

Promulgo em: 27/12/83

Elias Madalão

Presidente

Registre-se

Publique-se!

Cláudio Antonio Olivência

Vice - Presidente

Joselita Araújo de Oliveira

Joselita Araújo de Oliveira

Secretaria Substituta

Elias Madalão

Presidente